PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 855/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 121.223,84 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
1 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
14.001.17.512.0020.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
7 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.613,84
16 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
			Total: 121.223,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	- SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	01000	113.809,62
1.9.1.8.00.01.00.00	- MULTA E JUROS DE MORAS DAS RECEITAS DE AGUA E ESGOTO	01000	7.414,22
	TOTAL		**121.223,84**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal